

PPR | Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas



- 1 | Introdução
- 2 | Âmbito de aplicação
- 3 | Objetivos do PPR
- 4 | Responsável pelo Cumprimento normativo
- 5 | Metodologia de gestão e avaliação do risco
- 6 | Matriz de riscos de corrupção e infrações
conexas
- 7 | Comunicação
- 8 | Revisão
- 9 | Aprovação

Anexo 1 | Matriz de riscos de corrupção e
infrações conexas

1 | Introdução

O Regime Geral da Prevenção da Corrupção, DL nº109-E/2021, exige às entidades abrangidas a adoção e implementação de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) que abranja toda a organização e atividades, incluindo todas as áreas na empresa. Em resposta a esta exigência O Grupo Palser adotou o presente PPR, para responder às respetivas necessidades e proteger os interesses legais e comerciais. Este PPR deve ser interpretado em conjunto com o Código de Conduta.

2 | Âmbito de aplicação

O presente PPR abrange toda a organização e atividade, incluindo áreas de administração, direção e suporte que integram o Grupo Palser, constituído pelas empresas, Palser Bioenergia e Paletes, Lda e Pinhoser – Indústria de Madeiras da Sertã, Lda.

3 | Objetivos do PPR

Com a implementação do presente plano pretende-se:

- Identificar, analisar e clarificar os riscos de corrupção e infrações conexas relativamente às atividades do Grupo Palser; e,
- Identificar e implementar as medidas preventivas e corretivas.

4 | Responsável pelo Cumprimento Normativo

A Administração do Grupo Palser designou a Mónica Raquel Serra Fernandes, como Responsável geral pela execução, controlo e, revisão do Plano e seu cumprimento normativo. Este Responsável deverá exercer as suas funções de modo independente, permanente e, com autonomia decisória, ficando responsável pela monitorização ao longo do ano e, concretamente, pelas seguintes tarefas:

- Elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado, quando aplicável; e,
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de um relatório de avaliação anual, contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação

das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Sempre que algum colaborador tiver dúvidas sobre a aplicação ou interpretação deste PPR e das suas medidas, deve remetê-las ao Responsável geral designado para este âmbito.

5 | Metodologia de gestão e avaliação do risco

Todas as organizações estão sujeitas a riscos de diversas origens, podem ser estratégicos, regulatórios, operacionais, financeiros, tecnológicos, sociais ou ambientais.

O risco é definido como um evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa, caso ele ocorra. A gestão de risco é um processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada indivíduo.

A gestão do risco implica várias fases: identificação e definição do risco, análise do risco e, definição de ações de prevenção.

Relativamente à **análise de risco**, os riscos são classificados numa escala de: risco muito elevado, elevado, moderado, reduzido e muito reduzido.

Desta análise de risco resulta uma combinação de Probabilidade de Ocorrência (PO) e do seu Impacto Previsto (IP).

A **probabilidade de ocorrência** (PO) é entendida como a possibilidade de um evento ocorrer ou não ocorrer, num dado período, e pode ser classificada como: alta, média ou baixa.

O **Impacto previsto** (IP) é entendido como a consequência de um evento que afeta os nossos objetivos estratégicos, e pode ser classificado como:

- *Impacto previsto alto*: a situação de risco pode provocar prejuízos financeiros significativos e danos na reputação das empresas do Grupo.
- *Impacto previsto médio*: a situação de risco pode comportar prejuízos financeiros e perturbar o normal funcionamento do Grupo Palser.

- *Impacto previsto baixo*: a situação de risco não tem potencial para provocar prejuízos financeiros, não sendo as infrações causadoras de danos relevantes na reputação do Grupo Palser.

Matriz dos graus de risco:

Grau de risco		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Alto	Médio	Baixo
Impacto previsto (IP)	Alto	Muito elevado	Elevado	Moderado
	Médio	Elevado	Moderado	Reduzido
	Baixo	Moderado	Reduzido	Muito reduzido

6 | Matriz de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

A matriz de riscos e controlos elaborada, na qual estão descritos os riscos identificados nas várias áreas de atividade, analisados quanto à sua probabilidade de ocorrência, impacto previsto e, conseqüentemente, o seu grau de risco, bem como a identificação das medidas preventivas associadas à mitigação de cada risco.

A análise pressupõe um olhar integro e crítico sobre os riscos identificados.

Anexo 1 – Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

Mecanismos de Controlo

As medidas preventivas implementadas têm como objetivo a informação e responsabilização de todos os colaboradores, bem como a prevenção da prática de atos de corrupção ou infrações conexas. As medidas corretivas permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos em situações identificadas.

Os principais documentos, metodologias e medidas preventivas, transversais à maioria da atividade das empresas, são o código de conduta anticorrupção, a política anticorrupção, o canal de denúncias, a formação e sensibilização.

7 | Comunicação

O Grupo Palser assegura que o PPR é do conhecimento dos seus colaboradores, publicando o mesmo nas suas páginas de internet, no prazo de 10 dias desde a sua elaboração e implementação e posteriores revisões.

8 | Revisão

O PPR será revisto a cada três anos. Adicionalmente, será revisto em qualquer altura, sempre que se justifique.

9 | Aprovação

O presente PPR é aplicável ao Grupo Palser constituído pelas empresas, Palser - Bioenergia e Paletes, Lda e Pinhoser – Indústria de Madeiras da Sertã, Lda., tendo sido aprovado pelo Conselho de Administração em 31 de dezembro de 2024.

Anexo 1 | Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

Legenda: A = alto | M = médio | B= baixo

Atividade	Situações de risco	Probabilidade Ocorrência	Impacto Previsto	Grau Risco	Medidas preventivas e corretivas
Compras					
	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores.	M	M	Moderado	Preços de matérias primas principais com máximo tabelado
	Omissão ou manipulação de informações com o intuito de condicionar as decisões na aquisição	M	M	Moderado	Consulta ao mercado de no mínimo 3 fornecedores e elaboração de um mapa comparativo das condições de suporte para aprovação da administração
	Estabelecimentos de preços ou fornecimentos que não são razoáveis e proporcionais aos serviços/produtos adquiridos	B	M	Reduzido	Arquivo documental
	Aquisições que não decorrem de necessidades reais e ou em condições fora do mercado	B	M	Reduzido	Código de conduta anticorrupção
	Favorecimento indevido de determinado fornecedor	M	M	Moderado	Canal de denúncias interna de irregularidades
	Utilização de informação privilegiada para benefício próprio ou terceiros	M	M	Moderado	Ofertas reportadas, por escrito, pelos colaboradores às respectivas chefias
	Oferta ou aceitação de favores em troca de vantagens ou benefícios	M	M	Moderado	
Vendas					
	Favorecimento indevido de terceiro	M	M	Moderado	Preços de venda dados pela administração
	Utilização de informação privilegiada para benefício próprio ou terceiros	M	M	Moderado	Faturação em departamento diferente
	Oferta ou aceitação de favores em troca de vantagens ou benefícios	M	M	Moderado	Arquivo documental
	Favorecimentos com concursos públicos	M	M	Moderado	Assinatura da gerência na validação de concursos públicos
	Adiantamento em numerário para despesas de viagens	B	B	Muito Reduzido	Apresentação de faturas correspondentes às despesas e devolução dos montantes que não tenham fatura Código de conduta anticorrupção Canal de denúncias interna de irregularidades Ofertas reportadas, por escrito, pelos colaboradores às respectivas chefias
Logística/ Importação/ Exportação					
	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores de serviços.	M	M	Moderado	Consulta ao mercado de no mínimo 3 fornecedores e elaboração de um mapa comparativo das condições de suporte para aprovação da administração
	Subcontratação de serviços que não decorrem de necessidades reais e ou em condições fora do mercado	B	B	Muito Reduzido	Associação de faturas com documentos comprovativos dos serviços prestados
	Favorecimento indevido de terceiro	M	M	Moderado	Arquivo documental
	Utilização de informação privilegiada para benefício próprio ou terceiros	M	M	Moderado	Código de conduta anticorrupção
	Oferta ou aceitação de favores em troca de vantagens ou benefícios	M	M	Moderado	Canal de denúncias interna de irregularidades Ofertas reportadas, por escrito, pelos colaboradores às respectivas chefias
Financeiro					
	Movimentação de contas bancárias	B	A	Moderado	Geração de forma automática Ficheiro SEPA para Fornecedores e Vencimentos dos colaboradores; introdução dos respetivos ficheiros nas plataformas dos bancos
	Pagamentos indevidos	B	M	Reduzido	Reconciliações bancárias
	Omissão ou manipulação de informações com o intuito de condicionar decisões	B	M	Reduzido	Transferências manuais com validação por código da administração
	Utilização de informação privilegiada para benefício próprio ou terceiros	B	B	Muito Reduzido	Validação das listagens de dívidas a fornecedores antes de se emitirem os pagamentos Apresentação de faturas correspondentes às despesas Arquivo documental Guarda de cartões, pins e cheques em cofre Código de conduta anticorrupção
Contabilidade / Fiscal					
	Integração de faturação manual	B	M	Reduzido	Verificações - Contabilista Certificado (CC)
	Risco de não cumprimento das obrigações fiscais	B	A	Moderado	Validação e submissão - Contabilista Certificado (CC)
	Utilização de informação privilegiada para benefício próprio ou terceiros	M	M	Moderado	Arquivo documental Código de conduta anticorrupção
RH - Gestão Recursos Humanos					
	Processo de recrutamento - influência na seleção do(a) candidato(a)	M	M	Moderado	Confirmação pelo responsável dos RH com a aprovação final da Administração
	Processamento dos salários - atribuição de valores indevidos	B	A	Moderado	Regras e procedimentos de atribuição das remunerações, prémios e subsídios aprovados pela Administração
	Utilização indevida ao acesso a dados pessoais dos colaboradores	B	A	Moderado	Controlo de acesso à aplicação RH informática e atribuição de acesso restrito à documentação física de todos os colaboradores (ativos e não ativos) Código de conduta anticorrupção